



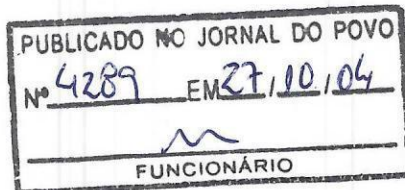
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N.º 809/2004



**SÚMULA:** Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

## DECRETA:

**Art. 1º** - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro do corrente ano, dia de Todos os Santos.

**Art. 2º** - As Secretarias, Departamentos e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal